



# Código de Conduta



## Identificação da Empresa:



Nome Fantasia: Grupo Barralcool

Empresas: Usina Barralcool S.A | Barralcool Destilaria da Barra  
LTDA | Auto Posto Barralcool LTDA | Associação Barralcool de  
Assistência Social de Barra do Bugres | Aléssio Sansão e Outros

Localizada no Município de Barra do Bugres/MT

Rodovia MT 246 - KM 3,5 - Distrito Industrial

CEP: 78390-000

Telefone: (65) 3361-6600

SAC: 0800 647 1800

e-mail: barralcool@barralcool.com.br

Ramo de Atividade: Sucroalcooleiro e Energético

*Versão: 01*

*Data da Impressão: 00/00/0000*

*Quantidade: 1000 unidades*

## Um Pouco da História...

O Grupo Barralcool deu início aos seus trabalhos como Usina Sucroalcooleira em 1980, sendo constituída por agropecuaristas do município de Barra do Bugres (MT), através de investimentos próprios e também com financiamentos do Proálcool. A partir da união e empenho dos sócios, em setembro de 1983 ocorreu a primeira safra.

Nossa principal matéria-prima, a cana-de-açúcar, é fornecida por

sócios, acionistas e também parte é pertencente à própria empresa. Investimos em qualidade, desenvolvimento, melhorias nos serviços, equipamentos, produtos e capital humano.

As atividades são pautadas na honestidade e no comprometimento, na defesa pelos princípios de respeito à vida humana, em pleno respeito às leis, estatutos, regulamentações e adoções de práticas de proteção ao bem-estar das pessoas e do meio ambiente.

*História*



## Sumário

Mensagem da alta administração	05
A quem se destina?	07
Desafios para o futuro	08
O que é Ética e Corrupção?	09
Diretrizes estratégicas	10
<b>Relações com colaboradores e administradores</b>	
- Deveres:	11
- Condutas não permitidas:	13
Relações com os líderes	17
Segurança da Informação e uso dos meios eletrônicos	19
Discriminação, assédio e abuso de poder	21
Conflito de interesses	21
Parentesco	22
Relacionamento com agentes públicos e terceiros	22
Exploração do trabalho infantil ou escravo	23
Responsabilidade Ambiental	24
Atividade Político-Partidária	24
<b>Relações corporativas</b>	
- Clientes	25
- Fornecedores	25
- Dos concorrentes	26
- Da Associação à Sindicatos	26
Diretrizes, condutas e compromisso	27
Das medidas disciplinares	27
Comitê de Ética	29
Canal de denúncias e investigações	29
Palavras finais	31
Glossário	33



## Mensagem da Alta Administração

### **Prezado Colaborador,**

Seja bem-vindo ao Grupo Barralcool!

Recebê-lo em nossa empresa é motivo de alegria e satisfação. Almejamos que se sinta integrado e feliz entre nós!

Fazer este Código chegar até você, que faz parte do nosso quadro de colaboradores, é razão de orgulho e se faz necessário para facilitar a nossa relação, bem como orientá-lo em sua atuação nas circunstâncias do dia-a-dia e nas condutas aceitáveis e não aceitáveis por esta empresa. Essa leitura propiciará conhecimentos sobre as políticas internas das áreas e princípios norteadores do trabalho para melhor assimilação dos procedimentos e regras, produtos e serviços, direitos e deveres do colaborador.

Este Código é a maior referência do nosso Programa de Integridade, o qual permeia toda a empresa com a presença de atitudes éticas, comprometidas, honestas e íntegras, por parte de cada um que faz parte deste grande time, além das políticas, normas e procedimentos que norteiam a nossa conduta interna e nossa postura e atitudes do cotidiano no desenvolvimento do nosso trabalho e no desempenho da nossa função. Tudo isso junto e articulado é fundamental para mantermos nosso ambiente de trabalho íntegro e as nossas relações com todas as partes interessadas (Colaboradores, fornecedores, clientes, sociedade, órgãos públicos, etc.) baseadas nos princípios que defendemos e primamos dentro da empresa. Para que isso funcione e dê certo, contamos com a sua participação e colaboração!!!

Acreditamos que quando os princípios e valores de uma organização são conhecidos, aceitos e assumidos pelos colaboradores, possivelmente, eles serão praticados no cotidiano, guiando suas decisões, atitudes e ideias.

Esperamos com este Código e suas políticas estabelecer as normas e os procedimentos que balizarão a trajetória de todos os colaboradores e administradores do Grupo Barralcool, com o objetivo de proporcionar um ambiente de trabalho de confiança, lealdade e respeito entre todos os seus integrantes, para que cada um possa desenvolver

suas atividades de forma ética e transparente, onde, agindo de maneira correta e com honestidade, sua conduta jamais será questionada, e neste ambiente íntegro e utilizando-se de todo o seu potencial intelectual e habilidades necessárias o seu sucesso estará garantido.

Leia com atenção e reflita sobre as normas e princípios que devem nortear sua conduta dentro da empresa para que tenha êxito em sua trajetória. Se tiver alguma dúvida, pergunte ao seu Gestor imediato antes de agir!!!

Alertamos que a leitura e o entendimento deste Código e de todas as suas políticas e normas são de vital importância para todos nós. Solicitamos a consulta dos mesmos sempre que se fizer necessário.

Confiamos que, com responsabilidade e dedicação, somadas ao nosso apoio, VOCÊ alcance sucesso e realização enquanto profissional e na vida pessoal.

Desejamos que nosso vínculo seja duradouro, produtivo e de muito aprendizado!

**Alta Administração**



## A quem se destina?

Este Código é destinado a todos colaboradores (administradores, funcionários) e sócios do Grupo Barralcool, bem como os terceiros contratados para atuar em seu nome, independente da área de atuação e do cargo que exerçam, sempre em respeito à diversidade e à liberdade de expressão.

Recomendamos que o conteúdo aprendido aqui possa ser estendido nos seus relacionamentos para com os colegas de trabalho, terceiros, visitantes, fornecedores, clientes externos, enfim, a todas as pessoas que mantiverem contato com você. A partir do instante em que você é admitido na empresa e passa a fazer o uso de nossa marca, sugerimos a reprodução de nossos ideais, seja dentro ou fora da organização



## Desafios para o futuro

O mundo está passando por transformações numa velocidade jamais vista em toda a sua história, impulsionada pelo advento da internet que criou novas formas de comunicação que se propagam para todos os cantos do globo de maneira quase que instantânea, permitindo que as informações e os conhecimentos atinjam a todos indistintamente.

O lado positivo é que isso permite que todos tenham acesso a praticamente tudo que acontece no mundo, democratizando desta forma, o acesso às informações, permitindo que todos tenham o mesmo nível de conhecimento, podendo assim, concorrer de forma igualitária.

O lado negativo é que o desafio para os países em desenvolvimento como é o Brasil e conseqüentemente às suas empresas é muito grande porque, não obstante termos acesso às informações, não temos acesso às mesmas tecnologias e a mesma disponibilidade de capital para investir das empresas localizadas nos países desenvolvidos, e mesmo assim, temos que nos adequar rapidamente aos padrões de procedimentos de produção exigidos para produzirmos produtos de acordo com a qualidade requerida pelo mercado consumidor globalizado e cada vez mais exigente, obrigando as empresas nacionais a se modernizarem rapidamente sob pena de perderem mercado, e sem mercado o perecimento é inevitável.

Portanto, o desafio está posto, e cabe a todos nós, colaboradores e administradores do Grupo Barralcool a tarefa de enfrentarmos este desafio com ética, transparência, trabalho, seriedade e visão de futuro num mundo globalizado e levarmos a empresa, mesmo num ambiente de alta competição, sempre pra frente para que continue cumprindo com seu nobre papel de gerar empregos e remunerar o capital investido de seus sócios.

## O que é Ética e Corrupção?

Para o Grupo Barralcool ética é agir com honestidade, imparcialidade e lealdade. É a junção de valores morais e princípios que orientam a conduta das pessoas, promovendo uma convivência profissional harmoniosa, em um ambiente íntegro e de respeito mútuo, onde todos compartilhem a mesma meta.

Creemos ainda que a ética não se limita apenas ao mero cumprimento das Normas, Padrões e Procedimentos de uma empresa, visto que ela é mais abrangente e pode ser praticada em vários âmbitos da nossa vida (família, escola, vizinhança, etc). A ética favorece a formação, o desenvolvimento e o crescimento profissional e pessoal, levando-nos a assumir posições, sermos tolerantes, flexíveis, íntegros, respeitosos e cumpridores de obrigações.

E a corrupção? Para nós ela significa “falta de aderência às normas legais (leis e princípios) aplicáveis ao nosso negócio, às políticas, normas e procedimentos internos, inclusive este Código, aos princípios e valores do Grupo Barralcool e das partes interessadas”, e temos o compromisso de combater em todos os âmbitos da nossa vida e principalmente, no nosso ambiente de trabalho. Ela pode se manifestar de várias formas (vantagens indevidas, suborno, propina, facilitações, etc. ) e para evitar que ela se materialize no nosso trabalho e cause danos reputacionais ou outros à nossa empresa, devemos seguir as diretrizes deste Código de Conduta e das políticas, normas e procedimentos da empresa.

O Grupo Barralcool não tolerará quaisquer atos de corrupção e suborno, de forma direta ou indireta, utilização de informações privilegiadas, fraude, lavagem de dinheiro, vantagens ou permissões governamentais obtidas ilicitamente, nem para beneficiar a si, nem seus sócios e administradores.

A EMPRESA está comprometida com o combate sistemático a todas as formas de desvio de conduta, em observância a todas as normas externas e internas aplicáveis, inclusive aquela que trata da prática de atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, introduzida no direito brasileiro pela Lei Federal nº 12.846/2013 - “Lei da Empresa Limpa”.

Dessa forma, é obrigatório por parte de todo e qualquer colaborador desta empresa observar e praticar o disposto neste Código e em todas as políticas, normas e procedimentos.

## Nossa Missão

Gerar riqueza e renda, através da produção e comercialização de bioenergia limpa, renovável e sustentável, para clientes, sociedade, acionistas e funcionários.

## Nossa Visão

Até 2022, ser referência no Brasil, por gerar riqueza com excelência em bioenergia.

## Valores

**Compromisso:** Agir com respeito, ter atitudes éticas e estimar pela verdade.

**Clientes:** Entregar qualidade e satisfação sempre.

**Pessoas:** Ser uma família, onde aprendemos e crescemos juntos.

**Resultados:** Trabalhar com o foco em superar as metas.

**Segurança:** Valorizar a vida em primeiro lugar.

**Inovação:** Ter atitudes pró-ativas para trazer melhorias.

## Nossos Princípios

- Honestidade;
- Humildade;
- Integridade;
  - Justiça;
  - Lealdade;
- Profissionalismo;
- Transparência.

## Diretrizes Estratégicas



## Relação entre colaboradores e administradores

**Deveres:** São, obrigatoriamente, deveres de todos os Colaboradores (empregados, diretores, terceiros) da empresa.

- Compreender e cumprir todas as disposições deste Código e das Políticas e Normas da empresa;
- Assegurar que todas as pessoas, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros durante a execução do seu trabalho sejam informados sobre seu conteúdo;
- Conhecer e cumprir as obrigações legais e as normas aplicáveis que envolvem o desempenho de sua função e atividades;
- Comunicar imediatamente ao gestor imediato ou canal de denúncias, qualquer ato ou omissão que o colaborador julgar desproporcional ou fora das políticas da empresa;
- Ter iniciativa, estar comprometido na busca de conhecimento e capacitação profissional quando não se considerar preparado para executar alguma tarefa;
- Ser criterioso com sua conduta em ambientes fora da empresa, agindo com cuidado e zelo, principalmente, quando estiver representando a empresa, zelando pela sua imagem;
- Valorizar e promover um ambiente de trabalho harmonioso, criativo, de atitudes positivas e de respeito aos valores individuais, rejeitando todas as formas de assédio, preconceito e discriminação;
- Adotar no desenvolvimento do trabalho os princípios disseminados pelo Programa de Integridade - Compliance;
- Manter absoluto sigilo de informações pessoais e organizacionais que não devem ser de domínio público, conforme descrito nas políticas e normas internas, em especial a Política de Segurança de Informações e Proteção de Dados, sendo também vedado o seu uso em benefício próprio;
- Acatar e cumprir as instruções e ordens de serviço de seus superiores;
- Desempenhar com eficiência e atenção a sua função;
- Declarar-se impedido em situações que caracterize conflito de interesse nos termos da política que versa sobre o tema;

- É dever de todos a proteção e a preservação dos recursos materiais da empresa, dos equipamentos, EPI's, ferramentas, móveis, entre outros, evitando desperdícios e a perda. Todos os recursos da empresa visam a própria produção e o seu benefício;
- Respeitar os seus colegas de trabalho e superiores. A empresa trabalha em prol da manutenção das boas relações internas e externas com os seus clientes e parceiros, portanto, evite conflitos profissionais e de negócios;
- Apresentar-se ao seu local de trabalho com trajés adequados (UNIFORME) em boas condições de higiene e segurança;
- Relatar com verdade fatos que atentem a ordem e a disciplina;
- Participar dos treinamentos e cursos nos quais for matriculado pela empresa;
- Ser assíduo e pontual no trabalho, bem como em reuniões e outras atividades em equipe, obedecendo rigorosamente as escalas de trabalho;
- Realizar seu trabalho com qualidade. Para a empresa a boa execução de uma tarefa está intimamente ligada a qualidade com que ela é executada;
- Ser disciplinado, cumprindo as normas e respeitando a hierarquia e solicitações feitas a você pelos superiores;
- Desenvolver-se profissionalmente, pois a busca pela profissionalização, conhecimentos e desenvolvimento de habilidades precisam ser considerados fatores prioritários para você. Portanto, o comodismo é um fator negativo. Tenha iniciativa e se envolva com o processo, cuide da sua profissão, invista em você;
- Estar atento ao seu comportamento e postura no ambiente de trabalho. A discrição é fundamental e lembre-se de que para cada ambiente há uma postura conveniente. O ambiente de trabalho exige comportamentos adequados evitando atrapalhar a produção, por isso evite brincadeiras fora de hora, falar em tom alto ou excesso de atitudes que desviem a atenção;
- Qualquer ato de violência não é tolerado na empresa, seja contra colegas e/ou superiores, podendo acarretar a dispensa abrupta e motivada;

- Respeitar e aceitar as diferenças, pois elas ajudam a alavancar a equipe, lembrando que estamos em uma empresa constituída por diversos tipos de pessoas, com características distintas, diversidade de pensamentos, opiniões, princípios, dentre outros;
- Ser cortês com clientes internos e externos. Não economize sorriso;
- Tratar a todos com respeito e, quando chegar ao ambiente de trabalho, cumprimente a todos, sem distinção;
- Ser um bom ouvinte;
- Respeitar as limitações e as dificuldades do próximo, recorde-se de que o ritmo do outro não é igual ao seu.

**Condutas não permitidas:** *(Com a finalidade de melhor orientar a conduta interna de todos os colaboradores e administradores da empresa, as condutas relacionadas abaixo não serão permitidas dentro da empresa, podendo o colaborador ser penalizado conforme o descrito neste Código. Orientamos que, mesmo assim, se no desenvolvimento do trabalho ainda houver alguma dúvida, consulte seu gestor imediato ou a área de Compliance).*

- Usar de bens e ativos de propriedade do Grupo Barralcool, bem como das marcas associadas sem prévia autorização, pois estes se destinam a uso corporativo e não pessoal;
- Negligenciar as normas e controles existentes nas áreas de Gestão de Pessoas, Segurança, Saúde e Medicina do Trabalho;
- Ausentar-se da empresa dentro do horário de expediente. Esta ação só é permitida mediante autorização do superior imediato, e comprovada através de um documento denominado Ordem de Saída, o qual é cobrado na portaria da empresa. Deste modo, isso não se aplica nos horários de descanso para refeição;
- Entrar na empresa, com aparência inapropriada usando barba e/ou bigode;
- Portar bolsas em medidas superiores a 20cm x 20cm, para as mulheres e homens entrar com qualquer bolsa, salvo autorizações do gerente da área;
- Falsificar ou fraudar atestado médico ou qualquer outro documento solicitado pela empresa;

- Fazer uso de qualquer ativo (EPI, veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas, etc) da Empresa para fins particulares ou para prática de crimes;
- Pressionar colega de trabalho ou superior para alterar qualquer tipo de dados pessoais ou da empresa, em seu benefício ou de outrem;
- Fraudar/adulterar/falsificar quaisquer documentos e/ou controles de marcação de ponto, amostras de matéria prima/insumos, pedidos de compras, diálogo diário/semanal de segurança, etc;
- Subtrair, estragar qualquer bem ativo da Empresa ou de Prestadores de Serviços que atuam nas suas dependências;
- Cometer ou causar desperdício, perdas, danos, abuso, roubo, fraudes e outras formas de uso indevido de recursos que venham prejudicar a empresa.
- Receber quaisquer vantagens indevidas ou favores de motoristas de transportadoras, fornecedores, clientes, agentes públicos ou outrem para facilitar qualquer processo dentro da empresa;
- Utilizar informações confidenciais em benefício próprio ou de outras pessoas;
- Facilitar a saída de qualquer bem da Empresa ou Prestador de Serviço sem observar os procedimentos internos aplicáveis;
- Desviar/furtar produtos destinados ao descarte (sucata, vasilhames, hardwares, etc);
- Formar conluio para fraudar processos internos com o objetivo de obter vantagem indevida;
- Desviar materiais destinados a aplicação/manutenção de estruturas, máquinas, veículos e equipamentos fora do pátio da Empresa;
- Manter relacionamento íntimo no ambiente de trabalho;
- Furtar valores e objetos pessoais dos colaboradores;
- Manipular avaliações e pesquisas internas para favorecer a si mesmo ou outrem;
- Usar uniformes fora do ambiente e da jornada de trabalho;



- Fraudar requisições de medicamentos em parte subsidiados pela Empresa como benefícios sociais;
- Prestar informações falsas em documentos do qual é responsável pela elaboração para favorecer a si mesmo ou outrem;
- Simular acidentes, assédio ou qualquer outra conduta com o objetivo de se beneficiar e prejudicar a Empresa e seus empregados;
- Circular com listas, abaixo-assinados ou promover sorteios, apostas e rifas, ressalvados os casos autorizados pelo superior;
- Introduzir no recinto da empresa pessoas estranhas ou serviços sem autorização;
- Entrar com alimentos (refeições, lanches, etc), na área industrial, salvo em locais apropriados para alimentação ou autorizados;
- Consumir cigarros no ambiente de trabalho, sendo permitido apenas nas áreas externas da empresa, em horários de intervalo. Em caso de trabalhadores do campo, não é permitido fumar ou acender fogo em locais proibidos, tais como nas margens dos canaviais e ônibus;
- Usar substâncias alcoólicas ou entorpecentes na empresa. A nossa empresa não discrimina ou penaliza os trabalhadores que se declaram usuários e dependentes de substâncias químicas, contudo, estes devem manter comportamento regular e postura profissional. A empresa procura aconselhar o trabalhador para o tratamento e a sua reabilitação, já que com o tempo isto vai refletir negativamente na sua vida social, familiar e profissional. Se averiguado que o trabalhador esteja sob efeito de álcool, drogas ilícitas ou medicamentos que possam alterar a sua percepção e reflexo, este será convidado a retirar-se da empresa, permanecendo afastado enquanto perdurarem os efeitos;
- Portar armas de fogo ou qualquer outro tipo de arma;
- É proibido a entrada de colaborador portando aparelho celular dentro das dependências da empresa, por medida de segurança, sendo permitido apenas os celulares corporativos. Antes de ingressar na empresa, o trabalhador deverá deixar o aparelho junto a seus pertences no armário individual disponibilizado no vestiário, cuja desobediência acarretará punição.

A EMPRESA repudia toda e qualquer forma de corrupção, favorecimento, extorsão e propina, observando na íntegra os princípios do Programa de Integridade - Compliance implantado. Assim, será considerado também, falta gravíssima qualquer tipo de sabotagem, seja ela contra outro colaborador, processos industriais, processos laboratoriais, sistemas de informática, processo de preparação dos alimentos, etc., sendo esta atitude, quando devidamente comprovada, passível de demissão por justa causa.



## Relações com líderes

A empresa espera as seguintes condutas dos seus administradores e funcionários que ocupem cargos de liderança:

- Cumprir as normas regulatórias aplicáveis à empresa, as políticas, normas e procedimentos internos, demonstrando a importância da sua utilização com suas próprias atitudes, além de incentivar e monitorar o trabalho da equipe;
- Manter um ambiente de trabalho seguro, respeitoso, saudável e produtivo, sem intimidação e assédios de qualquer natureza, como o assédio moral e sexual, violência verbal, gestual ou física, intimidação, humilhação, desqualificação, constrangimento, coação, ameaça, omissão e outras, atuando para a sua eliminação;
- Garantir que seus subordinados e contratados conheçam, compreendam e apliquem os preceitos deste Código;
- Promover a ordem e a disciplina, sendo cordial e disseminando um espírito de colaboração, convencendo pelo exemplo, delegando as tarefas com segurança e em obediência a legislação e as normas internas;
- Implementar e garantir o cumprimento das diretrizes do Programa de Compliance;
- Proporcionar um ambiente aberto que favoreça o trabalho em equipe, em que os colaboradores compreendam suas responsabilidades e se sintam à vontade para comunicar preocupações éticas e jurídicas sem medo de retaliações;
- Fazer com que a sua equipe esteja sempre treinada em relação às obrigações relativas à sua área;
- Não admitimos obrigar subordinados a trabalhar fora das normas ou leis vigentes, sob ameaça de desligamento ou de outras punições;
- Não admitimos condutas constrangedoras, ofensivas sejam elas por meio de ataques verbais, não verbais e físicos, contra colegas, visitantes ou clientes.

- Não admitimos constranger subordinados com condutas que configurem assédio sexual ou moral, dentro ou fora da empresa, como condição para promoção ou demissão;
- Não será permitido utilizar-se de função hierárquica superior para assediar e/ou discriminar subordinados;
- Não será permitido usar da influência do cargo para favorecer pessoa com quem guarda relação de amizade ou parentesco (solicitação de promoção, inclusão em treinamento, solicitação de abonos, etc);
- Não exercer qualquer tipo de discriminação/favorecimento e/ou apadrinhamento nos processos de recrutamento e seleção de pessoal;

## Segurança da Informação e uso dos Meios Eletrônicos

A empresa possui sistemas de telefonia e de câmeras em todas as dependências de trabalho. O sistema de telefonia é para uso exclusivo de assuntos relacionados a empresa e que faculta, a critério da empresa a gravação de conversas telefônicas internas e externas nos ramais, estando cientes os trabalhadores sobre a proibição de tratar de assuntos pessoais durante o expediente. Já o sistema de gravação por câmeras trata-se de uma medida de segurança patrimonial e de segurança de alimentos.

A Empresa disponibiliza aparelhos celulares corporativos à colaboradores/setores que deles necessitam para o bom exercício das suas funções. A entrega é mediante Termo de Compromisso, no qual o usuário fica ciente do seu uso para fins profissionais e da verificação pela empresa das ligações, uso de dados móveis, aplicativos e demais recursos disponíveis no aparelho.

O mesmo controle se aplica para os casos de uso de computadores e de e-mails que se destinam ao uso corporativo.

É proibido produzir fotos ou realizar filmagens dos setores da Empresa, dos Administradores, Sócios e Funcionários, bem como divulgá-las em quaisquer meios, sejam ele de comunicação ou redes sociais, sem a devida autorização;

É proibido o uso do sistema de correio eletrônico e acesso à internet, fornecido pela empresa para fins pessoais, pois deve ser estritamente de uso comercial;

O Grupo Barralcool zela pela proteção das suas informações, tais como: registros, arquivos, imagens, informações técnicas, planos, propostas ou estratégias corporativas e essa mesma responsabilidade é também atribuída aos trabalhadores, os seus superiores e representantes legais.

Não é ético transmitir, copiar ou ceder qualquer tipo de documento que contenha informações técnicas sobre os processos, produtos e tecnologias desenvolvidas, ou em desenvolvimento na empresa sem a autorização expressa do seu superior.

O setor de comunicação fará o monitoramento do uso indevido da marca, imagem e fotos da empresa, bem como a produção de matérias envolvendo a empresa, que contenham inverdades, fakes e textos copiados sem a observância dos direitos autorais (plágio).

É vedada a concessão de entrevistas ou prestação de informações a órgãos e imprensa, pesquisadores e estudantes sem a autorização do setor de comunicação e diretoria.

Quanto ao uso de dados pessoais, o Grupo Barralcool estabeleceu a Política de Segurança da Informação e Proteção de Dados que deve ser observada por todos que lidam com tais dados na Empresa.

A Empresa não proíbe que seus empregados mencionem que nela trabalham em suas redes sociais pessoais, desde que tal divulgação não seja associada a qualquer prática ilegal ou comportamento antiético pelo empregado. Qualquer associação ao nome, marca, acionista ou administrador da Empresa a essas questões, poderá acarretar as medidas disciplinares previstas nesse código, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

## Discriminação, Assédio e Abuso de Poder

- A empresa não permite e nem pactua com atitudes ligadas à discriminação, sendo este aspecto observado e vigiado dentro das nossas instalações e nas relações de trabalho, independente da natureza da discriminação (racial, religiosa, gênero, nacionalidade, condições físicas, faixa etária, crenças ou qualquer outra não especificada neste documento).
- Do mesmo modo, o assédio e suas variadas formas (sexual, moral, psicológico, etc.), que possam se apresentar no contexto das relações interpessoais, considera-se inadmissível, seja verbal ou corporal, cabendo punições a quem fazê-lo. O uso indevido do cargo ou do próprio nome da empresa para obtenção de vantagens pessoais, ou outras atitudes que possam constranger a outra parte ou forçar negociações, são entendidos também como atos de assédio moral e pede punições.
- Não é permitido que colaboradores utilizem o cargo ou influência para obrigar subordinados a fazer algo que não querem ou que seja contra as normas e leis vigentes.

## Conflito de Interesses

O Grupo Barralcool possui regras que norteiam o assunto através da Política de Conflito de Interesses.

É importante que cada funcionário e administrador tenha clareza e discernimento no trato das situações de trabalho a ponto de que saiba separar os interesses da empresa dos seus particulares, para não prejudicar a si próprio e o Grupo e saber julgar e administrar as situações pelo viés empresarial. Assim, procure agir com profissionalismo, separe questões pessoais das profissionais na medida do possível.

Uma situação de conflito de interesses não é necessariamente uma infração a este Código, mas a omissão na comunicação do fato, sim, portanto, em qualquer situação de conflito de interesses, seja aparente, potencial ou real, o fato deve ser comunicado ao superior imediato.

## Parentesco

No Grupo Barralcool não é proibida a contratação de pessoas que possuem grau de parentesco, o impedimento apenas consiste na lotação de parentes dentro da mesma área/setor de trabalho. No caso de haver funcionários com grau de parentesco, estes são obrigados a comunicar a gerência da área e manter postura profissional, deixando à margem os aspectos pessoais, a fim de que prevaleça o que de fato é pertinente ao trabalho.

## Relacionamento com agentes públicos e terceiros

O Grupo Barralcool possui normas rígidas que regulam o relacionamento com agentes públicos e terceiros que estão contidos na Política de Relacionamento com Órgãos Públicos e na Política Interna Sobre Brindes, Presentes, Entretenimentos, Hospitalidades, Doações e Patrocínios que devem ser rigorosamente observadas e cumpridas por todos os colaboradores e administradores do Grupo.

- O relacionamento dos funcionários, administradores e terceiros que atuam em nome do Grupo Barralcool com os agentes públicos deve ser pautado pela absoluta seriedade, respeito e principalmente transparência para que não se permita desta forma, nenhum questionamento sobre a lisura dos procedimentos.
- A empresa proíbe terminantemente o oferecimento de qualquer tipo de gratificação seja na forma de dinheiro ou através de Presentes, Entretenimentos e Hospitalidades a funcionários públicos com o intuito de obter alguma vantagem indevida ou abreviar procedimentos na área administrativa dos órgãos públicos. O mesmo tratamento deve ser dispensado aos terceiros particulares.



- É vedada a aceitação de subornos através de Presentes, Entretenimentos e Hospitalidades ou em espécie por parte de qualquer administrador ou empregado, não sendo consentida a aceitação de benefícios comerciais;
- Presentes, Entretenimentos e Hospitalidades não poderão ser oferecidos e nem prometidos a terceiros com o intuito de influenciar decisões ou recompensar alguém por alguma vantagem obtida;
- É imprescindível que os gestores se comportem de forma preventiva nas operações de negócio para com os clientes e fornecedores, é papel de cada um ser guardião quanto a tentativas de ocultar ou legitimar recursos financeiros ilícitos, como, por exemplo, a não exigência de registros de informações;
- O Grupo Barralcool não tolerará quaisquer atos de corrupção e suborno, de forma direta ou indireta, utilização de informações privilegiadas, fraude, lavagem de dinheiro, vantagens ou permissões governamentais obtidas ilicitamente;
- Qualquer tentativa de suborno deve ser denunciada, mediante provas e evidências concretas, assim como a fraude, apropriação indébita, seja de ordem interna ou externa e acarretará dispensa abrupta e motivada do responsável.

## Exploração do Trabalho Infantil ou Escravo

O Grupo Barralcool não admite a exploração do trabalho infantil e/ou escravo ou análogo a escravo em suas dependências e tampouco de seus fornecedores e restringe negócios com aqueles que tenham sentença transitada em julgado que versem sobre essas práticas.

## Responsabilidade Ambiental

O Grupo Barralcool conduz suas atividades agrícolas e industriais à luz das legislações ambientais cumprindo-as rigorosamente com o intuito de causar o mínimo de agressão possível ao meio ambiente, buscando sempre, a sustentabilidade de seus negócios com a otimização dos recursos naturais utilizados, porque estes quando não são finitos, são degradáveis, listamos abaixo, algumas destas providências que estão detalhadas na Política do Meio Ambiente:

- Monitoramento de Fauna e Flora
- Monitoramento de Águas Superficiais
- Monitoramento de Efluentes Industriais
- Monitoramento de Aplicação de Vinhaça
- Monitoramento de Aplicação de Agroquímicos e Destinação das Embalagens
- Monitoramento de Emissões Atmosféricas
- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais

## Atividade Político-Partidária

O Grupo Barralcool não se opõe a que os administradores ou funcionários exerçam atividade político-partidária desde que seja realizada fora das dependências da empresa e não interfira em suas atividades profissionais.

As despesas com a atividade político-partidária devem ser suportadas pelo próprio colaborador, eximindo a empresa de qualquer responsabilidade financeira ou de disponibilizar qualquer tipo de equipamento, e também deve deixar claro que a preferência política é exclusivamente sua. É proibida a manifestação político-partidária dentro das dependências do Grupo Barralcool.

## Relações Corporativas

### **Clientes**

A empresa estima pelo atendimento das demandas dos clientes, visando cumprir os acordos e, conseqüentemente, fidelizar a relação comercial. A todos os colaboradores é pregada a importância do tratamento com os clientes internos e externos com base na honestidade, no respeito e na educação, mantendo uma relação satisfatória e saudável.

### **Fornecedores**

A relação do Grupo Barralcool com seus fornecedores de insumos, matéria prima, materiais, bens ou prestadores de serviços, contempla o cumprimento dos contratos acertados em conjunto, os interesses legítimos dos envolvidos, com o respaldo de parâmetros legais e técnicos, não sendo admitidas quaisquer vantagens indevidas, subornos, furtos, desvios, fraudes, falsificação de documentos, violação de segredos industriais, intelectuais, etc., sabotagem de produtos, máquinas, equipamentos, etc., corrupção pública ou privada, manipulação de informação, intimidação, coação e constrangimento.

Para assegurar a transparência em suas transações, como regra geral, o Grupo Barralcool veda a participação de seus profissionais em processos decisórios de compra ou de venda de produtos ou serviços, com empresas que tenham como sócios ou dirigentes, pessoas com as quais tenham parentesco natural ou civil. Além disso, a empresa renuncia a manutenção das relações comerciais com fornecedores, parceiros e empresas contratadas em que forem constatadas práticas abusivas e exploratórias de seus funcionários.

Os terceiros contratados para prestarem serviços para o Grupo Barralcool, devem submeter as regras internas, inclusive esse Código, a Política de Relacionamento com Terceiros e Norma de Contratação de Terceiros.

Terceiros contratados para atuar em nome da Empresa junto a Órgãos e Agentes Públicos devem atuar de acordo com a Política de Conflito de Interesses, Política de Relacionamento com Órgãos Públicos e a Política sobre Brindes, Presentes, Entretenimentos, Hospitalidades, Doações e Patrocínios.

## **Dos Concorrentes**

A empresa respeita as regras pertinentes à competitividade e leis de mercado sabendo que atuamos em um mundo globalizado, onde cada empresa precisa trabalhar arduamente para manter-se competitiva. Dentro deste contexto, o Grupo Barralcool procura ser leal à estratégia de concorrência e transparentes com o governo

Portanto, desaprovamos:

- O uso de método ilegal para obter informação sobre a concorrência;
- O ato de desrespeitar ou denegrir a imagem dos concorrentes;
- A formação de acordos ou promoção de restrições de mercado;
- Colocação de produtos no mercado com preço injusto;
- A formação de cartel.

## **Da Associação à Sindicatos**

O Grupo Barralcool, por prezar a liberdade e a opinião do trabalhador, mantém-se imparcial quanto à associação dos seus funcionários aos sindicatos, deixando este aspecto à critério e livre vontade dos mesmos, além disso, a empresa é aberta ao diálogo com essas instituições. As relações com Sindicatos, Associações, Federações e Confederações, tanto laborais quanto patronais, seguem as diretrizes da Política de Relacionamento com Terceiros.

## Diretrizes, Conduta e Compromisso

- O Grupo Barralcool, no decorrer de todos os seus anos de negócio, tem conduzido os trabalhos com base nas legislações cabíveis, sempre comprometido a atender as leis seja de ordem econômica, ambiental, previdenciária, trabalhista, tributária, entre outras;
- Também é papel da nossa empresa a promoção da melhoria e desenvolvimentos dos nossos talentos através de cursos de formação e aperfeiçoamento, bem como o investimento em tecnologia e inovação em gestão;
- A empresa certifica que todos os relatórios e balanços anuais entregues para as autoridades reguladoras são informados de modo exato e adequado, atendendo os padrões e prazos estabelecidos, sendo estas informações claras, por meio de relatórios e de balanços anuais.

## Das medidas disciplinares

O não cumprimento das normas aqui elencadas, bem como as demais pertinentes, como as Políticas e as Normas de Procedimento, sujeitarão o infrator, após devidamente investigadas e comprovadas as denúncias, mediante a garantia do direito a ampla defesa, às penalidades abaixo, que deverão ser justas e compatíveis com a gravidade do ato cometido:

- **Advertência verbal;**
- **Advertência por escrito;**
- **Suspensão;**
- **Demissão sem justa causa;**
- **Demissão por justa causa;**
- **Medida judicial.**

**A advertência verbal** é o aviso ao infrator, no sentido de lhe dar conhecimento do ilícito que praticou, informando-lhe das consequências que poderão advir, em caso de reincidência.

**A advertência por escrito** se equipara à verbal, só que o ato de indisciplina e suas consequências serão registrados por escrito, com colheita de assinatura do advertido e, caso este se recuse a assinar, de duas testemunhas que tenham conhecimento dos fatos.

**A suspensão** leva ao afastamento das atividades laborais, com o desconto dos dias e, normalmente ocorrerá depois da aplicação de uma ou mais advertências, nada impedindo que possa ser aplicada, de imediato, diante de uma falta mais grave. O prazo de suspensão varia de 1 (um) a 30 (trinta) dias e vai depender da gravidade do ato infracional. A sua aplicação pode decorrer da reincidência de alguém que já foi advertido verbalmente ou por escrito, ou da gravidade do ato, quando a empresa poderá aplicá-la, mesmo sem antes, ter advertido.

**A demissão sem justa causa** constitui ato do poder diretivo da Empresa;

**A demissão por justa causa** ocorre com o cometimento das faltas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho.

**Medida judicial** faculdade de a empresa requerer na justiça, através da via processual, seus direitos negados ou infringidos.

As penalidades serão aplicadas segundo a gravidade da infração, pela Alta Administração, Área de Recursos Humanos e pelos Gestores das áreas, nos termos da legislação em vigor, sem prejuízo, caso necessite, de comunicação dos fatos às autoridades judiciais.

## Comitê de Ética

Trata-se de uma equipe responsável por dar o suporte aos trabalhadores no sentido de receber informações, reclamações a respeito de atitudes de desvios que venham a ferir as normas da empresa e o código de ética e conduta. Juntamente com a Área de Compliance, esse comitê realizará as investigações internas.

## Canal de Denúncias e Investigações

Todos nós somos responsáveis em desenvolver uma cultura de integridade, seja na Empresa, seja na sociedade como um todo. Para isso, devemos ter um comportamento exemplar, sendo os agentes das mudanças que almejamos.

Além de seguir o disposto nesse Código, na legislação e regulamentos, nas políticas e normas internas, esperamos que você contribua incentivando os seus pares a aderirem a elas.

Caso verifique a prática de qualquer conduta ou falhas nos processos que venham causar danos à imagem, reputação e as finanças da Empresa, acione o Canal de Denúncias através dos acessos disponibilizados abaixo:

**Telefone: 0800 591 3457**

(DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 8H ÀS 17H, EXCETO FERIADOS)

**Link no site: [www.barralcool.com.br/compliance](http://www.barralcool.com.br/compliance)**

As denúncias poderão ser anônimas e serão recebidas por empresa terceirizada especializada, que as encaminhará para a Área de Compliance da Empresa para o procedimento de apuração.

As denúncias feitas por telefone e pelo link no site, dá ao denunciante, mesmo que anônimo, a possibilidade de receber um número de protocolo para acompanhar o seu andamento até o fechamento da investigação.

Para garantir uma apuração efetiva, a denúncia tem de ser feita de forma clara, com apontamento dos fatos, demais pessoas que presenciaram, horário da ocorrência, nome do denunciado, provas que podem ser produzidas, enfim, tudo que possibilite a elucidação.

Ao fazer uso do canal de denúncias, tenha consciência que empresa garante proteção ao denunciante de boa-fé.



**Lembrando que a empresa garante o SIGILO DA IDENTIDADE das pessoas que fizerem qualquer tipo de comunicado, pois entendemos esse aspecto como uma forma de colaboração!**



## Palavras Finais

Lembre-se sempre: Você não trabalha sozinho e ninguém é mais ou menos importante na empresa!

O sucesso do Grupo Barralcool e de cada um de nós vai depender do grau com que consigamos trabalhar em equipe para a obtenção de melhores resultados através do empenho eficaz de nosso trabalho.

Cada colaborador tem o direito de solicitar ou sugerir soluções para problemas percebidos.

Não hesite em consultar seu superior imediato e pedir ajuda, caso necessário. Ele está à sua disposição como canal aberto para tentar ajudá-lo, bem como nós, dos Recursos Humanos, Comitê de Ética e Área de Compliance, junto à direção da empresa também estamos à disposição e torcendo pelo seu sucesso.

Ao receber esse Código de Conduta, você assinará um termo de aderência e recebimento do mesmo, declarando que foi devidamente orientado e que se compromete a obedecê-lo integralmente e tê-lo sempre por perto. Portanto, não serão admitidas quaisquer justificativas de desconhecimento do seu conteúdo.



**Agostinho Sansão**  
Diretor-Presidente



**Dante Petroni Neto**  
Diretor-Superintendente



**Roberto Romas**  
Gerente de Recursos Humanos  
e Compliance



## Glossário

Abaixo esclarecemos o significado de alguns termos descritos neste Código:

**Agente público:** agentes políticos (vereador, prefeito, deputado, ministro, presidente, secretário, etc); servidor público (fiscais da receita federal, da SEMA, da prefeitura, Agencia Nacional de Petróleo, Agencia Nacional da Vigilância Sanitária, etc); empregados de empresas públicas (Caixa Econômica Federal, Embrapa, Correios, etc); sociedades de economia mista (Banco do Brasil, Petrobras, etc).

**Assédio Moral:** é a exposição de colegas a situações constrangedoras de forma repetitiva e contínua, provocando humilhação por qualquer motivo. Tal situação pode se caracterizar em ambiente público ou de forma privada. Pode ser através da fala, gestos, escrita, fazendo com o que o assediado se sinta incapaz de realizar suas atribuições, se isolando dos demais colegas. De forma geral, o assédio moral é praticado por superior em relação ao subordinado, mas pode acontecer do subordinado para o superior e com os pares, através de gozações, piadas, brincadeiras de mau gosto e etc.

**Assédio Sexual:** é um tipo de assédio moral específico, onde o assediador pratica atitudes inconvenientes e constrangedoras com conotação sexual contra o assediado. Pode ser através de conversas indiscretas de caráter sexual, realização de convites indesejados e mesmo contatos físicos - que podem ser caracterizados como outros crimes. Pode vir através de chantagens com promessas, tais como: garantir uma promoção, a manutenção do emprego, oferecimento de vantagens, etc. Geralmente acontece de um superior para o subordinado, mas poder ocorrer de forma contrário ou mesmo com os pares.

**Condição de trabalho desumana ou degradante:** é qualquer condição de trabalho que desrespeite a saúde e/ou segurança e o bem-estar da pessoa humana. O Grupo Barralcool adota todas as medidas para oferecer um ambiente de trabalho seguro e saudável para seus empregados e terceirizados.

**Corrupção:** é utilizar da função, da oportunidade ou da autoridade para obter vantagens indevidas para si ou outrem. A prática envolve tanto quem oferece quanto quem recebe a vantagem indevida. Tais vantagens podem ser em dinheiro, presentes, hospitalidades, bens móveis e imóveis, etc. Oferecer, dar, receber ou prometer vantagens indevidas é crime e o Grupo Barralcool não pactua com tais práticas seja para agente público, seja para agente privado.

**Fraude:** ato intencional de má-fé pelo qual se altera dados, informações e fatos com vistas a obter vantagens indevidas para si ou para de outrem. Dependendo das circunstâncias, pode ser considerada crime.

**Preconceito e Discriminação:** prática consciente ou mesmo inconsciente de atos que diminuam uma pessoa por possuir determinada característica que outras não tenham. Pode ser praticado de forma escrita, falada, sinais e gestos que distinguem negativamente alguém por suas individualidades, tais como: raça/cor, etnia, gênero, opção sexual, opção religiosa, região de origem, condição física ou mental, gravidez, opinião política, etc.

**Trabalho infantil:** é o trabalho realizado por crianças e adolescentes com idade abaixo do mínimo permitido por lei. A legislação brasileira veda o trabalho ao menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos. É vedado ainda o trabalho noturno, insalubre e perigoso ao menor de 18 (dezoito) anos.

## Termo de recebimento e aderência ao Código de Conduta

Empregador: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Colaborador: \_\_\_\_\_

Carteira de Trabalho: \_\_\_\_\_ ADMISSÃO EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_.

Recebi um exemplar do Código de Conduta do Grupo Barralcool. Declaro ter recebido todas as orientações necessárias para praticá-lo, declarando ainda minha total adesão ao mesmo.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do colaborador)









*Qualidade, esta é a nossa marca*

[www.barralcool.com.br](http://www.barralcool.com.br)

**0800 591 3457**

  grupobarralcool

[barralcool@barralcool.com.br](mailto:barralcool@barralcool.com.br)

Tel: 65 3361-6600

Barra do Bugres - MT